

AVISO PRELIMINAR DE JULGAMENTO
CRENCIAMENTO Nº 001/2025 – LEI N. 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.037/2025

A Agente de Contratação e sua equipe, após análise da documentação apresentada, torna público o seguinte julgamento: 1.1. **Empresa que apresentaram documentação com pendência: EMPRESA 01: PATOS ONLINE MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.328.301/0001-41, não atendeu aos seguintes itens: 7.2.1. letra a do edital – não apresentou inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Documento de identidade – RG do administrador; 7.2.1. letra b, do edital – não apresentou contrato social da empresa e suas alterações; 7.2.2. letra a do edital – não apresentou Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); 7.2.2. letra b do edital – não apresentou - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; 7.2.2. letra c do edital – não apresentou - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante; 7.2.2. letra d do edital – não apresentou - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS); 7.2.2. letra e do edital – não apresentou Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dado pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).*; 7.2.4. letra a do edital – não apresentou - Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante; 7.2.5.1. letra a do edital - não apresentou declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; 7.2.5.1. letra b do edital - não apresentou declaração que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais. 7.2.5.1. letra e do edital - não apresentou declaração do sócio da empresa de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO; **EMPRESA 02: VICENTE DE PAULA CONSERVA JUNIOR 88554023404**, CNPJ Nº 29.635.485/0001-71, não atendeu aos seguintes itens: 7.2.1. letra g do edital – não apresentou contrato social da empresa e suas alterações; 7.2.2. letra b do edital – não atende – apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante com o prazo de sua vigência vencida; 7.2.4. letra a do edital – não apresentou - Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante; 7.2.5.1. letra a do edital - não apresentou declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; 7.2.5.1. letra b do edital - não apresentou declaração que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais; 7.2.5.1. letra c do edital - não apresentou declaração que até a presente data inexistem fatos

supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 7.2.5.1. letra e do edital - não apresentou declaração do sócio da empresa de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO; **EMPRESA 03: WANDERCY DE MEDEIROS SILVA** 02219299406, inscrita no CNPJ nº 14.055.392/0001-09, não atendeu aos seguintes itens: 7.2.1. letra e do edital - não apresentou contrato social da empresa e suas alterações; 7.2.5.1. letra a do edital - não apresentou declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; 7.2.5.1. letra b do edital - não apresentou declaração que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais. 7.2.5.1. letra c do edital - não apresentou declaração que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 7.2.5.1. letra e do edital - não apresentou declaração do sócio da empresa de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

Considerando o previsto no item 8.10.1. do edital que diz: “8.10.1. Na análise da documentação relativa à habilitação, pela Comissão, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação prevista no edital: a) Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementação aos interessados” será concedido prazo de (03) três dias úteis, encerrando em 27.03.2025, para as empresas constantes no item 1.1. deste relatório apresentem a documentação para saneamento. A não apresentação da citada documentação ocorrera a desclassificação/inabilitação da empresa.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada a Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, Centro, Mãe D'água – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail: contratacaodireta@maedagua.pb.gov.br

Mãe d'água – PB, 21 de março de 2025.

JOSÉ NILSON LUCENA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO